



## EDITAL PIBID Nº 073/2018

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)/2018 ESTUDANTE

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para a modalidade **Bolsas de Iniciação à Docência (ID)** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/2018.

#### 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Selecionar instituições de ensino superior (IES) para desenvolverem projetos de iniciação à docência (ID) nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1.2. O público-alvo do PIBID são estudantes que estejam na primeira metade de curso de licenciatura ofertado pela UFAM, na modalidade presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 744 (setecentos e quarenta e quatro) cotas para a modalidade Bolsas de Iniciação à Docência (ID) e 126 (cento e vinte e seis) cotas para a modalidade voluntário de Iniciação à Docência (ID) destinadas à estudantes das licenciaturas referentes aos 15 (quinze) Subprojetos contendo 29 (vinte e nove) Núcleos/Licenciaturas. O número de cotas modalidade bolsa ID e Voluntário ID, por subprojeto, está descrito no Quadro 01, a seguir:



**Quadro 01** – Modalidade bolsas ID e modalidade Voluntários ID conforme subprojetos contemplados neste edital

<b>Subprojeto</b>	<b>Núcleo/Licenciatura</b>	<b>Município</b>	<b>Modalidade Bolsa ID</b>	<b>Modalidade Voluntário ID</b>
<b>Matemática</b>	Matemática	Manaus	24	6
	Matemática/Física	Humaitá	30	0
<b>Física</b>	Física	Manaus	24	6
	Matemática/Física	Coari	30	0
	Matemática/Física	Itacoatiara	30	0
<b>Química</b>	Química	Manaus	24	6
	Biologia/Química	Humaitá	30	0
<b>Biologia</b>	Biologia	Manaus	24	6
	Biologia/Química	Coari	30	0
	Biologia/Química	Itacoatiara	30	0
<b>Ciências</b>	Ciências Naturais	Manaus	24	6
<b>Língua Portuguesa</b>	Língua Portuguesa	Manaus	24	6
<b>Língua Inglesa</b>	Língua Portuguesa/Inglesa	Humaitá	30	0
<b>Língua Espanhola</b>	Língua Espanhola	Manaus	24	6
<b>Educação Física</b>	Educação Física	Manaus	30	0
<b>Arte</b>	Arte Música	Manaus	24	6



	Arte Visual	Manaus	24	6
	Arte Visual	Parintins	30	0
<b>Pedagogia</b>	Pedagogia	Manaus	30	0
	Pedagogia	Parintins	30	0
	Pedagogia	Humaitá	30	0
<b>História</b>	História	Manaus	24	6
<b>Geografia</b>	Geografia	Manaus	30	0
<b>Filosofia</b>	Filosofia	Manaus	24	6
<b>Intercultural indígena</b>	Formação de Professores Indígenas (Biologia)	Lábrea, Manicoré e Benjamin Constant	30	0
	Formação de Professores Indígenas (Pedagogia/Letras)	Lábrea, Manaus, Manicoré e São Paulo de Olivença	30	0
	Formação de Professores Indígenas (Geografia)	Lábrea, Manicoré e Tabatinga	30	0

#### 4. DA BOLSA

4.1. **VALOR UNITÁRIO** – O valor unitário de cada **Bolsa de Iniciação à Docência (ID)** é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), a ser mensalmente pago ao bolsista pela **CAPES**, através de depósito bancário em conta corrente informada pelo bolsista.

4.2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** - A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 17 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

#### 4.3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

São requisitos mínimos para o recebimento de Bolsa de Iniciação à Docência (ID) e voluntário de Iniciação à Docência (ID):



- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar;
- III. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- IV. Ser aprovado em Processo Seletivo realizado pela IES;
- V. Firmar termo de compromisso, declarando que possui 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, conforme Anexo II;
- VI. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- VII. A UFAM não poderá impor restrições a estudantes que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no inciso VI;
- VIII. Para as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, no sítio eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

## **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFAM**

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades, como o cumprimento de 8h (oito horas) semanais totalizando 32h (trinta e duas horas) mensais dedicadas para a realização das atividades propostas no âmbito do desenvolvimento dos subprojetos;
- e) Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFAM;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFAM e pela CAPES;
- j) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula;



**Parágrafo único.** É vedado tanto ao Bolsista de Iniciação à Docência (ID) quanto ao voluntário de Iniciação à Docência (ID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS(AS)

6.1 - O estudante interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID/UFAM deverá efetivar sua inscrição diretamente na UNIDADE ACADÊMICA em que estuda, no período de 14/08/2018 até 17/08/2018 das 09h às 11:30h e das 14h às 16h30.

6.2 - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I e Anexo II, devidamente **preenchidos**;
- b) Cópia do Histórico Escolar;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (original e cópia);
- e) Cópia do Currículo na Plataforma Freire (com aceite do termo de adesão);
- f) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
  - I) Ser Conta-corrente;
  - II) Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - III) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - IV) **Não** ser Conta-salário;
  - V) **Não** ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
  - VI) **Não** ser poupança;
  - VII) Quando o candidato(a), não possuir Conta-corrente é necessário criar uma, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

6.3 - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 6.2.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

7.1 - O processo de seleção dos candidatos será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID 2018 já indicados pelas UNIDADES ACADÊMICAS;

7.2 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 6.2 deste edital;

7.3 - Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do Histórico Acadêmico do(a) candidato(a);
- b) Entrevista de natureza eliminatória e classificatória. O local e o horário da entrevista serão divulgados no dia 20/08/2018, nas próprias UNIDADES ACADÊMICAS em que foi realizada a inscrição.



**Parágrafo único.** Por conta das questões das dificuldades de logística, será optativo a entrevista no Núcleo/Licenciatura de Ciências (EAD) e em todos os Núcleos/Licenciatura do Subprojeto Intercultural indígena.

7.4 - Serão critérios de desempate:

- a) Estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) Estudante com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) Estudante de maior idade.

7.5 - A Ata do Processo Seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID/UFAM devidamente assinada pelo professor Coordenador de Área.

## **8. DO CRONOGRAMA**

- 8.1. O período de Inscrição será de 14/08/2018 até 17/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.2. Homologação, local e hora da entrevista no dia 20/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.3. Processo de Seleção ocorrerá nos dias 21 e 22/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.4. Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no dia 23/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.5. Interposição de recurso até 24/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.4. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no dia 28/08/2018, publicado no sítio eletrônico <[www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br)>.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 9.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:
  - I. Ao término da vigência do convênio;
  - II. A pedido do estudante bolsista, devendo este solicitar por escrito à Coordenação Institucional do Programa;
  - III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
  - IV. Caso o estudante apresente mais de uma reprovação no semestre;
  - V. Caso o estudante não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubilação, transferência, abandono ou conclusão do curso;
  - VI. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa PIBID/UFAM;
  - VII. A partir de três faltas consecutivas e sem justificativa do bolsista.



9.2. As bolsas canceladas serão redistribuídas aos estudantes não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento e respeitando o período de vigência do Processo Seletivo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos, no Convênio firmado com a SEDUC e Princípios Gerais do Programa PIBID/UFAM que se constituem partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A aprovação e a classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.

12.3. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID/UFAM.

12.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar regularmente o sítio eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) para acompanhar os editais e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.6. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementares.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou pela Coordenação Institucional do PIBID/UFAM responsáveis pelo Processo Seletivo.

Manaus-AM, 13 de agosto de 2018.

Luiz Simão Botelho Neves

**Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício**



**ANEXO I**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____	
Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual(is)? _____	
Licenciatura: _____	
Nº de Matrícula: _____	
Subprojeto do PIBID/UFAM em que tem interesse: _____	
Núcleo/Licenciatura: _____	Município: _____
E-mail: _____	
Endereço: _____	Nº /Complemento: _____
Bairro: _____	CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____	Data de nascimento: _____
CPF: _____	RG: _____
Banco: _____	Agência: _____ Conta Corrente: _____
Local/Data: _____	
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)	

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**

-----

Confirmo o recebimento da inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ para o Processo Seletivo para Discentes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Amazonas – Núcleo/Curso de \_\_\_\_\_ (Edital Nº \_\_\_\_/2018)





Manaus, \_\_\_\_\_ de agosto de 2018. Recebido por: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nº de matrícula: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, comprometo-me perante a  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFAM a:

1. Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura da UFAM e apresentar desempenho acadêmico compatível com a finalidade do projeto PIBID/UFAM;
2. Não participar de outras atividades que possam comprometer o meu curso de graduação e as atividades do projeto PIBID/UFAM;
3. Cumprir carga horária de 08 (oito horas) semanais para dedicação às atividades de acordo com o cronograma elaborado pelo coordenador de Área do projeto do projeto PIBID/UFAM para as atividades presenciais na escola;
4. Participar de todas as reuniões e dos eventos do projeto PIBID/UFAM;
5. Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do Coordenador de Área, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de discente participante de ações do projeto PIBID/UFAM;

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante